



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CARTA CONTRATO Nº 044/2025

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras, Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema - RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. AUTO BRILHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.002.492/0001-40.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA AUTO BRILHO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **32.002.492/0001-40**, estabelecida no endereço na Rua: Antonio Rosa, nº 475, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 304657-5 SSP/RR e CPF N.º 986.620.582-72, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras, Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema - RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 e proposta do CONTRATADO que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil, e novecentos reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 07 (sete) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

LOTE I

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Funcional programática: 04.122.0021.2002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote I: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

LOTE II

MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Funcional programática: 04.122.0021.2010.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote II: R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE III

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0021.4002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote III: R\$ 7.300,00 (Sete mil, trezentos reais)

LOTE IV

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote IV: R\$ 10.550,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta reais)



LOTE V

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote V: R\$ 6.700,00 (Seis mil, e setecentos reais)

Valor Total dos Lotes: R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil, e novecentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

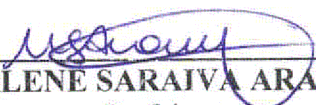
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

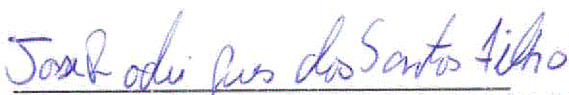
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

CONTRATADO:


AUTO BRILHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.002.492/0001-40

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____